



**PPGES**  
Programa de Pós-Graduação em  
Estado e Sociedade

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS -**  
**CFCHS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE – PPGES**

**EDITAL PPGES Nº 04/2023**

**CRENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS DO PPGES/UFSB PARA O**  
**QUADRIÊNIO 2023-2026**

**RETIFICAÇÃO 2**

**Onde se lê:**

Art. 20. São requisitos necessários à análise dos pedidos de credenciamento de docentes do PPGES:

I - Encaminhar Plano de Trabalho para o quadriênio 2023-2026 (Anexo 1).

II – Encaminhar à Coordenação do PPGES a tabela de pontuação (Anexo 3) e o termo de anuência (Anexo 4) para credenciamento exclusivamente pelo *e-mail* [ppges@ufsb.edu.br](mailto:ppges@ufsb.edu.br), com descrição de Assunto: Credenciamento de Professores/as do PPGES/UFSB para o quadriênio 2023-2026, conforme data prevista no cronograma de atividades deste edital;

III – Ter currículo Lattes atualizado até a data prevista para a solicitação do credenciamento.

IV – Encaminhar documentos comprobatórios da área em que pretende atuar, conforme o art. 6º e o art. 7º deste edital.

Parágrafo Único: todos os arquivos devem ser enviados em arquivo único, em formato PDF.

**Leia-se:**

Art. 20. São requisitos necessários à análise dos pedidos de credenciamento de docentes do PPGES:

I - Encaminhar Plano de Trabalho para o quadriênio 2023-2026 (Anexo 1).

II - Encaminhar à Coordenação do PPGES a tabela de pontuação (Anexo 3) e o termo de anuência (Anexo 4) para credenciamento exclusivamente pelo *e-mail*



[ppges@ufsb.edu.br](mailto:ppges@ufsb.edu.br), com descrição de Assunto: Credenciamento de Professores/as do PPGES/UFSB para o quadriênio 2023-2026, conforme data prevista no cronograma de atividades deste edital;

III - Ter currículo Lattes atualizado até a data prevista para a solicitação do credenciamento.

IV – Encaminhar documentos comprobatórios da área em que pretende atuar, conforme o art. 6º e o art. 7º deste edital.

V - Apresentar documento de aprovação do IHAC ou CF em que o/a docente ativo/a do quadro efetivo da UFSB seja lotado.

VI – Apresentar documento de anuência formal da instituição de origem para os pedidos de docentes externos à UFSB vinculados a outras Instituições de Ensino Superior.

Parágrafo Único: todos os arquivos devem ser enviados em um documento único, em formato PDF.